



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ALÍPIO RODRIGUES FILHO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

CONTRATADO: Alípio Rodrigues Filho, inscrito no CPF sob o nº 941.069.835-91, RG nº 08.916.885-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Tanque 01, Zona Rural, Botuquara, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 005/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0064/2023, cujo objeto refere-se à contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 30/01/2025, estendendo-se até 30/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Alípio Rodrigues Filho
CPF nº 941.069.835-91
Contratado